

EDITAL Nº 01/2026 – Secretaria Municipal de Educação- SME

PRÊMIO MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

1ª EDIÇÃO – 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.988, de 24 de julho de 2026, torna público o presente Edital, que estabelece as regras da 1ª edição do Prêmio Municipal de Reconhecimento de Boas Práticas Educacionais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta a inscrição, a habilitação, a avaliação, a classificação, a premiação e a divulgação das práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas na Rede Pública Municipal de Ensino de Umuarama, bem como a apuração automática da categoria institucional.

1.2. Serão consideradas as práticas realizadas no período de 9 de fevereiro a 30 de setembro de 2026, com resultados ou evidências passíveis de análise.

1.3. A participação será gratuita e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, equidade e valorização dos profissionais da educação.

2. DAS FINALIDADES

2.1. Identificar, reconhecer, premiar e divulgar boas práticas pedagógicas, de Gestão Escolar e de Gestão Pedagógica voltadas à melhoria das aprendizagens.

2.2. Incentivar, na Educação Infantil, práticas relacionadas às experiências de leitura e escrita e à construção de conhecimentos matemáticos, articuladas aos campos de experiências, às interações e às brincadeiras.

2.3. Incentivar, no Ensino Fundamental, práticas voltadas à aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, podendo estar articuladas aos demais componentes curriculares.

2.4. Reconhecer projetos de Gestão Escolar e de Gestão Pedagógica que promovam condições institucionais, formação, acompanhamento, intervenções e estratégias destinadas à melhoria das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.

2.5. Promover a apropriação dos conhecimentos historicamente produzidos, fortalecendo a inclusão, a equidade, o desenvolvimento integral e a garantia de oportunidades de aprendizagem para todos.

2.6. Valorizar a gestão democrática, o trabalho colaborativo e os aspectos histórico-culturais, sociais e territoriais da comunidade escolar.

2.7. Compartilhar experiências que possam inspirar, qualificar e ampliar as práticas docentes e de gestão nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

3. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

3.1. Poderão concorrer nas categorias I a VI os seguintes profissionais em efetivo exercício nas unidades da Rede Municipal de Ensino:

I – professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas categorias correspondentes à etapa ou ao ano de atuação;

II – diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, na categoria Gestão Escolar;

III – coordenadores pedagógicos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, na categoria Gestão Pedagógica.

3.2. As unidades educacionais que ofertam o Ensino Fundamental participarão automaticamente da categoria VII, conforme o item 16 deste Edital.

3.3. O participante deverá permanecer em efetivo exercício na Rede Municipal durante o período de inscrição, ressalvadas as licenças legalmente previstas.

3.4. Os membros das Comissões Organizadora e Avaliadora não poderão inscrever práticas nesta edição.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O Prêmio será concedido nas seguintes categorias, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 4.988/2026:

I – Práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs;

II – Práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil no âmbito das Escolas Municipais;

III – Práticas pedagógicas voltadas à alfabetização no Ensino Fundamental, no 1º e no 2º ano;

IV – Práticas pedagógicas desenvolvidas no Ensino Fundamental, do 3º ao 5º ano;

V – Projetos de Gestão Escolar desenvolvidos pela direção, com destaque para a organização do trabalho escolar, a gestão democrática e as condições institucionais para a aprendizagem;

VI – Projetos de Gestão Pedagógica desenvolvidos pela coordenação pedagógica, com destaque para o acompanhamento do trabalho docente, a mediação pedagógica, a organização do ensino e a promoção da aprendizagem;

VII – Instituição de Ensino Fundamental com destaque no desenvolvimento das aprendizagens, aferido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

4.2. Nas categorias I e II, as práticas deverão estar voltadas às experiências de leitura e escrita e à construção de conhecimentos matemáticos na Educação Infantil, articuladas aos campos de experiências, às interações e às brincadeiras, respeitando as especificidades das crianças e evitando a antecipação de práticas próprias do Ensino Fundamental.

4.3. Nas categorias III e IV, as práticas deverão estar voltadas ao desenvolvimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e/ou Matemática. Poderão ser articuladas a outros componentes curriculares, desde que os objetivos, as ações e as evidências apresentadas demonstrem sua contribuição para a aprendizagem nessas áreas.

4.4. Nas categorias V e VI, os projetos de Gestão Escolar e de Gestão Pedagógica deverão estar voltados à melhoria das aprendizagens em Língua Portuguesa e/ou Matemática, por meio de ações de organização institucional, análise de resultados, acompanhamento do trabalho docente, formação, planejamento, intervenção e monitoramento das aprendizagens. Os projetos poderão ser articulados a outros componentes curriculares, desde que seja mantido o foco central nas áreas indicadas.

4.5. As categorias I a VI exigem inscrição e envio individual da prática ou do projeto, conforme os modelos específicos dos Anexos II-A a II-F.

4.6. A participação na categoria VII será automática, sem necessidade de inscrição, envio de documentos ou apresentação de prática, observados os resultados do IDEB e os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7. Cada participante poderá inscrever, como autor(a) e proponente, somente 1 (um) trabalho nesta edição, sem coautoria.

4.8. A mesma prática ou projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A prática deverá ter sido desenvolvida no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Umuarama e guardar relação direta com a categoria escolhida.

5.2. O relato deverá apresentar contexto, objetivos, fundamentação, desenvolvimento, participação e inclusão, resultados, evidências e possibilidades de continuidade, observadas as especificidades do modelo da categoria.

5.3. A participação implica concordância integral com as regras deste Edital e responsabilidade pela autoria e pela veracidade das informações apresentadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições das categorias I a VI serão realizadas no período de 28 a 30 de setembro de 2026, por meio do formulário disponível em <https://edu.umuarama.pr.gov.br/premio-boas-praticas-educacionais/>

6.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso, fora do prazo ou com documentação incompleta, salvo indisponibilidade comprovada do sistema e oficialmente reconhecida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. O participante deverá conferir os dados e os arquivos antes da finalização. A confirmação de recebimento não representa habilitação da inscrição.

6.4. A inscrição será individual e não admitirá coautor(a). O participante será, simultaneamente, autor(a), proponente e responsável pela comunicação com a Secretaria Municipal de Educação.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. No ato da inscrição, o participante deverá enviar:

I – Formulário de Inscrição, conforme o Anexo I;

II – Relato da Prática, preenchido no modelo correspondente à categoria, conforme os Anexos II-A a II-F, em formato PDF;

III – Declarações do Participante, conforme o Anexo III;

IV – Declaração da Unidade Educacional, conforme o Anexo VI;

V – evidências da prática, organizadas em arquivo único, em formato PDF, observados os limites definidos no sistema de inscrição.

7.2. As evidências poderão incluir registros escritos, fotografias, instrumentos de acompanhamento, produções, dados ou outros documentos diretamente relacionados à prática.

7.3. Os documentos que contenham informações sobre estudantes deverão preservar sua identidade, observar as autorizações aplicáveis e priorizar a anonimização.

7.4. A Secretaria poderá solicitar documentos originais ou esclarecimentos para verificação, sem permitir a alteração substancial da prática após o encerramento das inscrições.

8. DA APRESENTAÇÃO DO RELATO

8.1. O relato deverá ser preenchido no modelo editável correspondente à categoria, em papel A4, fonte Calibri tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm, e enviado em formato PDF.

8.2. O relato terá, no máximo, 8 (oito) páginas, sem contar as evidências, as declarações e o formulário de inscrição.

8.3. Não será permitida a exclusão de campos, a alteração dos títulos ou a modificação da ordem das seções do modelo.

8.4. As evidências deverão estar identificadas e relacionadas aos resultados descritos, sem exposição indevida de dados pessoais.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo observará o cronograma abaixo, que poderá ser alterado mediante publicação oficial:

Etapas	Período ou data
Publicação do Edital	11 de setembro de 2026
Período de inscrições	28 a 30 de setembro de 2026
Análise de habilitação	1º e 2 de outubro de 2026
Resultado preliminar da habilitação	5 de outubro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da habilitação	6 de outubro de 2026
Resultado definitivo da habilitação	7 de outubro de 2026
Avaliação das práticas	8 a 15 de outubro de 2026
Resultado preliminar da avaliação	16 de outubro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da avaliação	19 de outubro de 2026

Etapa	Período ou data
Resultado final	20 de outubro de 2026
Cerimônia de premiação	27 de outubro de 2026

10. DAS ETAPAS

10.1. O processo de seleção e reconhecimento compreenderá as seguintes etapas:

- I** – publicação e divulgação do Edital;
- II** – inscrição das práticas nas categorias I a VI;
- III** – análise de habilitação documental;
- IV** – interposição e julgamento dos recursos relativos à habilitação;
- V** – avaliação de mérito pela Comissão Avaliadora;
- VI** – publicação do resultado preliminar da avaliação;
- VII** – interposição e julgamento dos recursos relativos à avaliação;
- VIII** – apuração da categoria VII;
- IX** – publicação do resultado final;
- X** – cerimônia oficial de premiação e divulgação das práticas reconhecidas.

11. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

11.1. A Comissão Organizadora verificará o cumprimento dos requisitos de participação, o enquadramento na categoria, o envio dos documentos e a observância dos prazos e formatos.

11.2. A habilitação não implica reconhecimento do mérito nem classificação da prática.

11.3. A inscrição será inabilitada quando houver ausência de documento obrigatório, inobservância das condições deste Edital, impedimento do participante ou envio fora do prazo.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1. Fica instituída, por ato próprio deste Edital, a Comissão Organizadora do Prêmio, cuja composição nominal constará no Anexo VIII-A, que será divulgado posteriormente.

12.2. A Comissão Organizadora será composta por:

- I** – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Educação;

III – 2 (dois) representantes do Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

12.3. Compete à Comissão Organizadora organizar e acompanhar a execução das etapas previstas neste Edital, promover sua divulgação, analisar a habilitação das inscrições, responder às dúvidas, organizar os documentos, assegurar a transparência dos procedimentos, divulgar os resultados e adotar as providências necessárias à realização da cerimônia de premiação.

12.4. É vedada aos membros da Comissão Organizadora a inscrição de práticas nesta edição.

13. DA COMISSÃO AVALIADORA

13.1. A Comissão Avaliadora, composta por profissionais convidados pela Secretaria Municipal de Educação e identificados no Anexo VIII-B, será instituída por ato próprio que será divulgado posteriormente.

13.2. Os avaliadores deverão possuir formação ou experiência compatível com as categorias que lhes forem atribuídas.

13.3. Cada prática será avaliada por, no mínimo, 3 (três) avaliadores, e a nota final corresponderá à média aritmética simples das avaliações válidas.

13.4. O avaliador deverá declarar impedimento ou suspeição quando houver vínculo com o participante, com a unidade ou com a prática que possa comprometer sua imparcialidade.

13.5. As avaliações deverão ser fundamentadas nos critérios deste Edital e registradas na ficha correspondente à categoria, conforme os Anexos IV-A a IV-F.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1. As práticas das categorias I a VI serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, mediante a rubrica específica da categoria.

14.2. Em cada critério, o avaliador deverá marcar 1 (um) nível de atendimento, atribuir nota dentro da faixa correspondente e apresentar justificativa objetiva para a pontuação total.

14.3. A avaliação considerará exclusivamente as informações e evidências enviadas no prazo de inscrição.

14.4. Serão classificadas as práticas que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. As práticas serão classificadas, em cada categoria, em ordem decrescente da nota final.

15.2. Em caso de empate, serão observadas, sucessivamente, as maiores pontuações nos seguintes critérios:

- I** – critério 5, Resultados e evidências;
- II** – critério 3, Desenvolvimento ou implementação da prática;
- III** – critério 4, Participação, inclusão ou trabalho coletivo;
- IV** – critério 1, Contexto, diagnóstico e relevância;
- V** – critério 2, Coerência pedagógica, curricular ou institucional;
- VI** – persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata e divulgação prévia.

16. DA CATEGORIA VII – INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

16.1. A participação será automática e abrangerá todas as unidades municipais que ofertam o Ensino Fundamental e possuam dados oficiais válidos para a apuração, sem necessidade de inscrição, envio de documentos ou apresentação de prática.

16.2. A categoria VII compreenderá duas modalidades de reconhecimento:

- I** – Escola com maior avanço no IDEB;
- II** – Escola com maior resultado no IDEB.

16.3. A apuração observará os seguintes parâmetros:

- I** – indicador oficial: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
- II** – fonte dos dados: resultados oficiais publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep;
- III** – período de referência: as duas edições consecutivas mais recentes do IDEB com resultados oficialmente divulgados;
- IV** – Maior avanço no IDEB: diferença positiva, em pontos, entre o resultado da edição mais recente e o resultado da edição anterior;
- V** – Maior resultado no IDEB: maior índice alcançado na edição mais recente considerada.

16.4. Para a modalidade Maior avanço no IDEB, a unidade deverá possuir resultado oficial válido nas duas edições utilizadas na comparação. Para a modalidade Maior resultado no IDEB, deverá possuir resultado oficial válido na edição mais recente.

16.5. Em caso de empate na modalidade Maior avanço no IDEB, terá preferência a unidade com maior IDEB na edição mais recente. Em caso de empate na modalidade Maior resultado no IDEB, terá preferência a unidade com maior avanço em relação à edição anterior.

16.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios do item 16.5, as unidades receberão o reconhecimento na mesma colocação.

16.7. As modalidades serão apuradas de forma independente, podendo a mesma unidade ser reconhecida em ambas.

16.8. A Comissão Organizadora registrará e manterá a memória de cálculo, assegurando transparência e possibilidade de verificação.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. Os resultados preliminares e finais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgados nos canais institucionais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

17.2. A divulgação das categorias I a VI apresentará, no mínimo, o título da prática, o nome do participante, a unidade educacional, a categoria, a nota final e a classificação, observadas as regras de proteção de dados.

17.3. A divulgação da categoria VII apresentará a modalidade, a unidade reconhecida, os índices considerados e a memória resumida do cálculo.

18. DOS RECURSOS

18.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da habilitação e contra o resultado preliminar da avaliação, nos prazos estabelecidos no cronograma.

18.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de formulário eletrônico a ser divulgado posteriormente, utilizando o Anexo V, com fundamentação objetiva e indicação do item contestado.

18.3. Não será admitida a inclusão de nova prática, a substituição do relato ou o envio de documento obrigatório ausente, salvo a correção de falha exclusivamente administrativa reconhecida pela Comissão Organizadora.

18.4. A decisão do recurso será fundamentada e divulgada com o resultado correspondente, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito deste Edital.

19. DA PREMIAÇÃO

19.1. A premiação observará a Lei Municipal nº 4.988/2026, a disponibilidade orçamentária e o quadro constante no Anexo VII.

19.2. Será concedida premiação em pecúnia, em parcela única, de caráter eventual, transitório e não incorporável aos vencimentos, à remuneração, aos proventos ou às pensões, no valor indicado no Anexo VII.

19.3. Serão contemplados 2 (dois) classificados em cada uma das categorias I a VI e 2 (dois) reconhecimentos na categoria VII, um em cada modalidade.

19.4. A premiação não configura vantagem funcional permanente, gratificação por desempenho ou acréscimo remuneratório e não produz efeitos para aposentadoria ou progressão na carreira.

20. DA CERIMÔNIA E DA DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS

20.1. Os vencedores serão homenageados em cerimônia oficial promovida pela Secretaria Municipal de Educação em **27 de outubro de 2026, às 19h30, no Centro Cultural Vera Schubert.**

20.2. Os premiados receberão certificado e os demais reconhecimentos definidos para esta edição.

20.3. A Secretaria poderá divulgar os relatos e as evidências selecionadas em publicações, formações, eventos e canais institucionais, com menção de autoria e observância das autorizações aplicáveis.

21. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

21.1. Acompanhar as publicações e cumprir os prazos;

21.2. manter atualizados os dados de contato;

21.3. apresentar informações verdadeiras e documentos legíveis;

21.4. preservar os direitos dos estudantes e da comunidade escolar;

21.5. participar, quando convocado, de apresentação, entrevista, formação ou cerimônia vinculada ao Prêmio;

21.6. comunicar qualquer impedimento ou irregularidade de que tenha conhecimento.

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO

22.1. A prática será desclassificada quando for constatado:

I – descumprimento das condições deste Edital;

II – informação falsa, adulteração de documento ou fraude;

III – plágio ou apropriação indevida de autoria;

IV – exposição indevida de dados pessoais ou de imagem de estudantes;

V – tentativa de interferência na avaliação;

VI – inscrição por pessoa impedida ou em situação de conflito de interesses não declarado.

23. DOS DIREITOS AUTORAIS, DA IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

23.1. O participante declara possuir legitimidade sobre o conteúdo apresentado e responde por eventual violação de direitos autorais, de imagem, de voz ou de propriedade intelectual.

23.2. A inscrição autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, a divulgação institucional da prática, com crédito de autoria, para fins educacionais e de promoção do Prêmio.

23.3. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para a execução do Prêmio e para o cumprimento de obrigações legais, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

23.4. Nomes, imagens, produções e demais dados de estudantes somente poderão integrar a inscrição quando houver fundamento legal e autorização pertinente, devendo-se priorizar a anonimização.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, observadas a disponibilidade financeira e a legislação vigente.

24.2. A Secretaria poderá alterar datas, suspender ou cancelar etapas por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior, indisponibilidade orçamentária ou determinação legal, mediante publicação oficial.

24.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, consulta à Procuradoria-Geral do Município.

24.4. Integram este Edital, para todos os efeitos, os Anexos I a VIII e suas subdivisões.

24.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 09 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categorias com envio de prática – I a VI

1. CATEGORIA – marque X em apenas uma opção

☐ I – Educação Infantil – CMEIs	☐ II – Educação Infantil – Escolas Municipais
☐ III – Alfabetização – 1º e 2º anos	☐ IV – Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano
☐ V – Gestão Escolar	☐ VI – Gestão Pedagógica

2. Título da prática	[Digite aqui.]
3. Nome do(a) participante	[Digite aqui.]
4. Matrícula funcional	[Digite aqui.]
5. Cargo ou função	[Digite aqui.]
6. Unidade educacional	[Digite aqui.]
7. Turma ou público envolvido	[Digite aqui.]
8. Período de realização	[Digite aqui.]
9. Telefone	[Digite aqui.]
10. E-mail	[Digite aqui.]

11. RESUMO DA PRÁTICA

Apresente, em até 1.000 caracteres, o contexto, o objetivo, as principais ações e os resultados da prática.

[Digite aqui.]

12. ARQUIVOS ENVIADOS

- ☐ Relato da prática – modelo da categoria
- ☐ Declarações do participante
- ☐ Declaração da unidade educacional
- ☐ Arquivo único de evidências

Declaro que li e aceito integralmente as regras do Edital nº 01/2026 – SME.

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante

ANEXO II-A – MODELO EDITÁVEL DO RELATO DA PRÁTICA

Categoria I – Práticas pedagógicas na Educação Infantil – CMEIs

Preencha diretamente este modelo. Os campos se expandirão conforme a digitação. Ao finalizar, converta o documento para PDF antes do envio.

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do(a) participante	[Digite aqui.]
Matrícula	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Turma ou grupo	[Digite aqui.]
Número de crianças ou estudantes	[Digite aqui.]
Período de realização	[Digite aqui.]

1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Descreva o grupo de crianças, as observações que motivaram a prática, os interesses e as necessidades identificados e a relevância da proposta para o desenvolvimento e as aprendizagens.

[Digite aqui.]

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Apresente os objetivos da prática e sua relação com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e com os campos de experiências da Educação Infantil.

[Digite aqui.]

3. FUNDAMENTAÇÃO E COERÊNCIA CURRICULAR

Indique os documentos curriculares e os referenciais pedagógicos que orientaram a prática, explicando sua relação com a proposta desenvolvida.

[Digite aqui.]

4. DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA

Relate as experiências propostas, as interações, as brincadeiras, os espaços, os tempos, os materiais e as mediações realizadas pelo(a) professor(a).

[Digite aqui.]

5. PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO E ESCUTA DAS CRIANÇAS

Explique como foram asseguradas a participação, a escuta, a interação, a inclusão e as adaptações necessárias às diferentes crianças.

[Digite aqui.]

6. RESULTADOS E EVIDÊNCIAS

Apresente as aprendizagens e os avanços observados, com registros pedagógicos, produções, falas, fotografias anonimizadas ou outros indícios do percurso das crianças.

[Digite aqui.]

7. CONTINUIDADE E COMPARTILHAMENTO

Indique os desdobramentos da prática e as possibilidades de continuidade ou compartilhamento com outros profissionais.

[Digite aqui.]

8. REFERÊNCIAS

Indique os documentos curriculares, normas, obras e materiais efetivamente utilizados na elaboração e no desenvolvimento da prática.

[Digite aqui.]

ANEXO II-B – MODELO EDITÁVEL DO RELATO DA PRÁTICA

Categoria II – Práticas pedagógicas na Educação Infantil – Escolas Municipais

Preencha diretamente este modelo. Os campos se expandirão conforme a digitação. Ao finalizar, converta o documento para PDF antes do envio.

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do(a) participante	[Digite aqui.]
Matrícula	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Turma ou grupo	[Digite aqui.]
Número de crianças ou estudantes	[Digite aqui.]
Período de realização	[Digite aqui.]

1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Descreva o grupo de crianças atendido na escola, as observações que motivaram a prática e sua relevância para o desenvolvimento e as aprendizagens.

[Digite aqui.]

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Apresente os objetivos e sua relação com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e com os campos de experiências da Educação Infantil.

[Digite aqui.]

3. FUNDAMENTAÇÃO E COERÊNCIA CURRICULAR

Indique os documentos curriculares e os referenciais pedagógicos que orientaram a prática e explique a coerência da proposta com a Educação Infantil.

[Digite aqui.]

4. DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA

Relate as experiências, interações, brincadeiras, espaços, tempos, materiais e mediações, destacando a organização da Educação Infantil no contexto da escola.

[Digite aqui.]

5. PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO E ESCUTA DAS CRIANÇAS

Explique como foram asseguradas a participação, a escuta, a interação, a inclusão e as adaptações necessárias às diferentes crianças.

[Digite aqui.]

6. RESULTADOS E EVIDÊNCIAS

Apresente as aprendizagens e os avanços observados, com documentação pedagógica e evidências relacionadas ao percurso das crianças.

[Digite aqui.]

7. CONTINUIDADE E COMPARTILHAMENTO

Indique os desdobramentos, a continuidade e as possibilidades de compartilhamento da prática no contexto escolar.

[Digite aqui.]

8. REFERÊNCIAS

Indique os documentos curriculares, normas, obras e materiais efetivamente utilizados na elaboração e no desenvolvimento da prática.

[Digite aqui.]

ANEXO II-C – MODELO EDITÁVEL DO RELATO DA PRÁTICA

Categoria III – Práticas pedagógicas de alfabetização – 1º e 2º anos

Preencha diretamente este modelo. Os campos se expandirão conforme a digitação. Ao finalizar, converta o documento para PDF antes do envio.

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do(a) participante	[Digite aqui.]
Matrícula	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Turma ou grupo	[Digite aqui.]
Número de crianças ou estudantes	[Digite aqui.]
Período de realização	[Digite aqui.]

1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Caracterize a turma e apresente o diagnóstico das aprendizagens que motivou a prática de alfabetização.

[Digite aqui.]

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Apresente os objetivos e as habilidades curriculares priorizadas, de modo coerente com as necessidades identificadas.

[Digite aqui.]

3. FUNDAMENTAÇÃO E COERÊNCIA CURRICULAR

Indique os documentos curriculares e os referenciais pedagógicos que orientaram as escolhas realizadas.

[Digite aqui.]

4. DESENVOLVIMENTO E MEDIAÇÃO DOCENTE

Descreva as etapas, as situações de ensino, as estratégias, os agrupamentos, os recursos e as intervenções realizadas no processo de alfabetização.

[Digite aqui.]

5. PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO E DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA

Explique como a prática promoveu a participação de todos e como as intervenções foram ajustadas aos diferentes níveis e necessidades de aprendizagem.

[Digite aqui.]

6. RESULTADOS E EVIDÊNCIAS DE APRENDIZAGEM

Apresente os avanços dos estudantes por meio de produções iniciais e finais, avaliações, registros, indicadores ou outras evidências comparáveis.

[Digite aqui.]

7. CONTINUIDADE E POSSIBILIDADE DE REPLICAÇÃO

Indique os próximos encaminhamentos e as condições para continuidade ou adaptação da prática em outras turmas.

[Digite aqui.]

8. REFERÊNCIAS

Indique os documentos curriculares, normas, obras e materiais efetivamente utilizados na elaboração e no desenvolvimento da prática.

[Digite aqui.]

ANEXO II-D – MODELO EDITÁVEL DO RELATO DA PRÁTICA

Categoria IV – Práticas pedagógicas no Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano

Preencha diretamente este modelo. Os campos se expandirão conforme a digitação. Ao finalizar, converta o documento para PDF antes do envio.

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do(a) participante	[Digite aqui.]
Matrícula	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Turma ou grupo	[Digite aqui.]
Número de crianças ou estudantes	[Digite aqui.]
Período de realização	[Digite aqui.]

1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Caracterize a turma, apresente a necessidade pedagógica identificada e justifique a relevância da prática para a apropriação dos conhecimentos.

[Digite aqui.]

2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Apresente os objetivos, os conhecimentos e as habilidades curriculares priorizados.

[Digite aqui.]

3. FUNDAMENTAÇÃO E COERÊNCIA CURRICULAR

Indique os documentos curriculares e os referenciais pedagógicos que sustentaram a prática.

[Digite aqui.]

4. DESENVOLVIMENTO E MEDIAÇÃO DOCENTE

Descreva as etapas, estratégias, recursos, intervenções, formas de organização dos estudantes e acompanhamento realizado.

[Digite aqui.]

5. PARTICIPAÇÃO, INCLUSÃO E ATENDIMENTO ÀS DIFERENÇAS

Explique como foram promovidas a participação, a inclusão e as adequações necessárias às diferentes formas e ritmos de aprendizagem.

[Digite aqui.]

6. RESULTADOS E EVIDÊNCIAS DE APRENDIZAGEM

Apresente avanços, produções, registros, avaliações, indicadores e limites encontrados, relacionando-os aos objetivos propostos.

[Digite aqui.]

7. CONTINUIDADE E POSSIBILIDADE DE REPLICAÇÃO

Indique os próximos encaminhamentos e as possibilidades de continuidade, aperfeiçoamento ou adaptação da prática.

[Digite aqui.]

8. REFERÊNCIAS

Indique os documentos curriculares, normas, obras e materiais efetivamente utilizados na elaboração e no desenvolvimento da prática.

[Digite aqui.]

ANEXO II-E – MODELO EDITÁVEL DO RELATO DA PRÁTICA

Categoria V – Gestão Escolar

Preencha diretamente este modelo. Os campos se expandirão conforme a digitação. Ao finalizar, converta o documento para PDF antes do envio.

Título do projeto	[Digite aqui.]
Nome do(a) diretor(a)	[Digite aqui.]
Matrícula	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Público envolvido	[Digite aqui.]
Período de realização	[Digite aqui.]

1. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL

Apresente a situação institucional que motivou o projeto, os dados ou registros utilizados no diagnóstico e sua relevância para a unidade educacional.

[Digite aqui.]

2. OBJETIVOS E PLANEJAMENTO

Apresente os objetivos, as metas, as etapas, os responsáveis, os recursos e as formas de acompanhamento.

[Digite aqui.]

3. FUNDAMENTAÇÃO E COERÊNCIA COM OS DOCUMENTOS DA UNIDADE

Indique os referenciais legais e de gestão e explique a articulação do projeto com o Projeto Político-Pedagógico, o plano de ação e os demais documentos institucionais.

[Digite aqui.]

4. IMPLEMENTAÇÃO E LIDERANÇA DA GESTÃO

Descreva as ações realizadas pela direção, voltadas para o processo de ensino e aprendizagem, a organização do trabalho, a mobilização das equipes e as decisões adotadas.

[Digite aqui.]

5. RESULTADOS E EVIDÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Apresente os resultados, indicadores, registros, mudanças observadas e limites encontrados, relacionando-os aos objetivos do projeto.

[Digite aqui.]

8. REFERÊNCIAS

Indique os documentos curriculares, normas, obras e materiais efetivamente utilizados na elaboração e no desenvolvimento da prática.

[Digite aqui.]

ANEXO II-F – MODELO EDITÁVEL DO RELATO DA PRÁTICA

Categoria VI – Gestão Pedagógica

Preencha diretamente este modelo. Os campos se expandirão conforme a digitação. Ao finalizar, converta o documento para PDF antes do envio.

Título do projeto	[Digite aqui.]
Nome do(a) coordenador(a)	[Digite aqui.]
Matrícula	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Profissionais ou turmas envolvidos	[Digite aqui.]
Período de realização	[Digite aqui.]

1. DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS

Apresente as necessidades de ensino, aprendizagem ou formação docente que motivaram o projeto e os dados utilizados no diagnóstico.

[Digite aqui.]

2. OBJETIVOS E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

Apresente os objetivos, as etapas, os participantes, os recursos e as formas de acompanhamento do projeto.

[Digite aqui.]

3. FUNDAMENTAÇÃO E COERÊNCIA CURRICULAR

Indique os documentos curriculares e os referenciais pedagógicos que orientaram as ações de coordenação.

[Digite aqui.]

4. IMPLEMENTAÇÃO, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOCENTE

Descreva as orientações, formações, observações, devolutivas, estudos, planejamentos e demais mediações realizadas pela coordenação pedagógica.

[Digite aqui.]

5. RESULTADOS E EVIDÊNCIAS PEDAGÓGICAS

Apresente mudanças observadas no planejamento, na prática docente e nas aprendizagens, com registros, indicadores e demais evidências.

[Digite aqui.]

6. CONTINUIDADE E COMPARTILHAMENTO

Indique os próximos encaminhamentos e as possibilidades de continuidade ou ampliação do acompanhamento pedagógico.

[Digite aqui.]

7. REFERÊNCIAS

Indique os documentos curriculares, normas, obras e materiais efetivamente utilizados na elaboração e no desenvolvimento da prática.

[Digite aqui.]

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro, para os fins do Edital nº ____/2026 – SME, que:

1. sou o(a) único(a) autor(a) da prática inscrita e as informações apresentadas são verdadeiras;
2. a prática foi desenvolvida na Rede Municipal de Ensino de Umuarama, no período indicado;
3. o conteúdo apresentado não viola direitos autorais, de imagem, de voz ou de propriedade intelectual;
4. foram observadas as autorizações necessárias para a utilização de imagens, produções ou dados de estudantes;
5. estou ciente de que informações falsas, plágio ou fraude poderão resultar na desclassificação e nas demais responsabilizações cabíveis;
6. autorizo a divulgação institucional, gratuita e não exclusiva da prática, com o devido crédito de autoria;
7. autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para a execução, a divulgação e a prestação de contas do Prêmio;
8. não integro as Comissões Organizadora ou Avaliadora e não possuo impedimento previsto no Edital.

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante

ANEXO IV-A – FICHA DE AVALIAÇÃO
Categoria I – Educação Infantil – CMEIs

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do participante	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Avaliador(a)	[Digite aqui.]

Orientação: em cada critério, marque X em apenas um nível de atendimento e registre a nota exata, respeitando a faixa escolhida e a pontuação máxima.

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
1. Contexto e relevância pedagógica – 15 pontos Considera a caracterização do grupo, os interesses e as necessidades das crianças e a relevância da proposta para seu desenvolvimento e suas aprendizagens.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
2. Coerência com a Educação Infantil – 15 pontos Considera a articulação com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os referenciais curriculares.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
3. Experiências, interações e mediação docente – 20 pontos Considera a intencionalidade das experiências, brincadeiras, interações, espaços, tempos, materiais e mediações.	() Insuficiente: 0 a 5 () Parcial: 6 a 10 () Adequado: 11 a 15 () Destaque: 16 a 20	____ / 20
4. Participação, escuta e inclusão – 15 pontos Considera a participação das crianças, a escuta, a inclusão e o atendimento às diferentes necessidades.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
5. Resultados e documentação pedagógica – 25 pontos Considera a relação entre objetivos, aprendizagens observadas e consistência dos registros e evidências.	☐ Insuficiente: 0 a 6 ☐ Parcial: 7 a 12 ☐ Adequado: 13 a 18 ☐ Destaque: 19 a 25	____ / 25
6. Continuidade e compartilhamento – 10 pontos Considera os desdobramentos e a possibilidade de continuidade ou compartilhamento da prática.	☐ Insuficiente: 0 a 2 ☐ Parcial: 3 a 5 ☐ Adequado: 6 a 7 ☐ Destaque: 8 a 10	____ / 10
PONTUAÇÃO TOTAL		____ / 100

JUSTIFICATIVA OBJETIVA DA AVALIAÇÃO

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO IV-B – FICHA DE AVALIAÇÃO
Categoria II – Educação Infantil – Escolas Municipais

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do participante	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Avaliador(a)	[Digite aqui.]

Orientação: em cada critério, marque X em apenas um nível de atendimento e registre a nota exata, respeitando a faixa escolhida e a pontuação máxima.

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
1. Contexto escolar e relevância pedagógica – 15 pontos Considera a caracterização do grupo no contexto da escola, as necessidades identificadas e a relevância da proposta.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
2. Coerência com a Educação Infantil – 15 pontos Considera a articulação com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, os campos de experiências e os referenciais curriculares.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
3. Experiências, interações e mediação docente – 20 pontos Considera a intencionalidade das experiências, brincadeiras, interações, espaços, tempos, materiais e mediações.	() Insuficiente: 0 a 5 () Parcial: 6 a 10 () Adequado: 11 a 15 () Destaque: 16 a 20	____ / 20
4. Participação, escuta e inclusão – 15 pontos Considera a participação das crianças, a escuta, a inclusão e o atendimento às diferentes necessidades.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
5. Resultados e documentação pedagógica – 25 pontos Considera a relação entre objetivos, aprendizagens observadas e consistência dos registros e evidências.	☐ Insuficiente: 0 a 6 ☐ Parcial: 7 a 12 ☐ Adequado: 13 a 18 ☐ Destaque: 19 a 25	____ / 25
6. Continuidade no contexto escolar – 10 pontos Considera os desdobramentos, a continuidade e o compartilhamento da prática na escola.	☐ Insuficiente: 0 a 2 ☐ Parcial: 3 a 5 ☐ Adequado: 6 a 7 ☐ Destaque: 8 a 10	____ / 10
PONTUAÇÃO TOTAL		____ / 100

JUSTIFICATIVA OBJETIVA DA AVALIAÇÃO

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO IV-C – FICHA DE AVALIAÇÃO
Categoria III – Alfabetização – 1º e 2º anos

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do participante	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Avaliador(a)	[Digite aqui.]

Orientação: em cada critério, marque X em apenas um nível de atendimento e registre a nota exata, respeitando a faixa escolhida e a pontuação máxima.

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
1. Diagnóstico e relevância para a alfabetização – 15 pontos Considera a caracterização da turma, o diagnóstico das aprendizagens e a pertinência da prática.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
2. Coerência curricular e objetivos – 15 pontos Considera a clareza dos objetivos, as habilidades priorizadas e a fundamentação pedagógica.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
3. Desenvolvimento e mediação docente – 20 pontos Considera as situações de ensino, as estratégias, os agrupamentos, os recursos e as intervenções realizadas.	() Insuficiente: 0 a 5 () Parcial: 6 a 10 () Adequado: 11 a 15 () Destaque: 16 a 20	____ / 20
4. Participação, inclusão e diferenciação – 15 pontos Considera a participação dos estudantes e a adequação das intervenções aos diferentes níveis e necessidades.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
5. Resultados e evidências de aprendizagem – 25 pontos Considera os avanços demonstrados por produções, avaliações, registros ou indicadores comparáveis.	() Insuficiente: 0 a 6 () Parcial: 7 a 12 () Adequado: 13 a 18 () Destaque: 19 a 25	____ / 25

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
6. Continuidade e possibilidade de replicação – 10 pontos Considera os próximos encaminhamentos e a possibilidade de continuidade ou adaptação da prática.	☐ Insuficiente: 0 a 2 ☐ Parcial: 3 a 5 ☐ Adequado: 6 a 7 ☐ Destaque: 8 a 10	____ / 10
PONTUAÇÃO TOTAL		____ / 100

JUSTIFICATIVA OBJETIVA DA AVALIAÇÃO

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO IV-D – FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria IV – Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do participante	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Avaliador(a)	[Digite aqui.]

Orientação: em cada critério, marque X em apenas um nível de atendimento e registre a nota exata, respeitando a faixa escolhida e a pontuação máxima.

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
1. Contexto e relevância pedagógica – 15 pontos Considera a necessidade identificada e a relevância da prática para a apropriação dos conhecimentos.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
2. Coerência curricular e objetivos – 15 pontos Considera a clareza dos objetivos, os conhecimentos e habilidades priorizados e a fundamentação.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
3. Desenvolvimento e mediação docente – 20 pontos Considera as etapas, estratégias, recursos, intervenções e formas de acompanhamento.	() Insuficiente: 0 a 5 () Parcial: 6 a 10 () Adequado: 11 a 15 () Destaque: 16 a 20	____ / 20
4. Participação, inclusão e atendimento às diferenças – 15 pontos Considera a participação dos estudantes, a inclusão e as adequações às diferentes necessidades.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
5. Resultados e evidências de aprendizagem – 25 pontos Considera a relação entre objetivos, avanços apresentados e consistência das evidências.	() Insuficiente: 0 a 6 () Parcial: 7 a 12 () Adequado: 13 a 18 () Destaque: 19 a 25	____ / 25

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
6. Continuidade e possibilidade de replicação – 10 pontos Considera os próximos encaminhamentos e as possibilidades de continuidade ou adaptação.	☐ Insuficiente: 0 a 2 ☐ Parcial: 3 a 5 ☐ Adequado: 6 a 7 ☐ Destaque: 8 a 10	____ / 10
PONTUAÇÃO TOTAL		____ / 100

JUSTIFICATIVA OBJETIVA DA AVALIAÇÃO

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO IV-E – FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria V – Gestão Escolar

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do participante	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Avaliador(a)	[Digite aqui.]

Orientação: em cada critério, marque X em apenas um nível de atendimento e registre a nota exata, respeitando a faixa escolhida e a pontuação máxima.

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
1. Diagnóstico e relevância institucional – 15 pontos Considera a necessidade identificada, os dados utilizados e a relevância do projeto para a unidade.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
2. Coerência institucional e planejamento – 15 pontos Considera objetivos, metas, etapas, responsáveis e articulação com os documentos da unidade.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
3. Implementação e liderança da gestão – 20 pontos Considera a organização do trabalho, a mobilização das equipes, as decisões e o acompanhamento.	() Insuficiente: 0 a 5 () Parcial: 6 a 10 () Adequado: 11 a 15 () Destaque: 16 a 20	____ / 20
4. Gestão democrática, participação e inclusão – 15 pontos Considera a participação da comunidade escolar, das instâncias colegiadas e o atendimento às diferentes necessidades.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
5. Resultados e evidências institucionais – 25 pontos Considera os resultados, indicadores, mudanças observadas e a consistência das evidências.	☐ Insuficiente: 0 a 6 ☐ Parcial: 7 a 12 ☐ Adequado: 13 a 18 ☐ Destaque: 19 a 25	____ / 25
6. Continuidade e sustentabilidade – 10 pontos Considera as condições para manutenção, aperfeiçoamento ou incorporação das ações à rotina institucional.	☐ Insuficiente: 0 a 2 ☐ Parcial: 3 a 5 ☐ Adequado: 6 a 7 ☐ Destaque: 8 a 10	____ / 10
PONTUAÇÃO TOTAL		____ / 100

JUSTIFICATIVA OBJETIVA DA AVALIAÇÃO

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO IV-F – FICHA DE AVALIAÇÃO

Categoria VI – Gestão Pedagógica

Título da prática	[Digite aqui.]
Nome do participante	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Avaliador(a)	[Digite aqui.]

Orientação: em cada critério, marque X em apenas um nível de atendimento e registre a nota exata, respeitando a faixa escolhida e a pontuação máxima.

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
1. Diagnóstico das necessidades pedagógicas – 15 pontos Considera as necessidades de ensino, aprendizagem ou formação identificadas e os dados utilizados.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
2. Coerência pedagógica e planejamento – 15 pontos Considera objetivos, etapas, participantes, fundamentação curricular e formas de acompanhamento.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
3. Formação e acompanhamento docente – 20 pontos Considera as orientações, formações, estudos, devolutivas, planejamentos e demais mediações realizadas.	() Insuficiente: 0 a 5 () Parcial: 6 a 10 () Adequado: 11 a 15 () Destaque: 16 a 20	____ / 20
4. Articulação, trabalho coletivo e inclusão – 15 pontos Considera a colaboração entre profissionais e o apoio a práticas voltadas às diferentes necessidades dos estudantes.	() Insuficiente: 0 a 3 () Parcial: 4 a 7 () Adequado: 8 a 11 () Destaque: 12 a 15	____ / 15
5. Resultados e evidências pedagógicas – 25 pontos Considera mudanças no planejamento, na prática docente e nas aprendizagens, sustentadas por evidências.	() Insuficiente: 0 a 6 () Parcial: 7 a 12 () Adequado: 13 a 18 () Destaque: 19 a 25	____ / 25

Critério e descrição	Nível de atendimento – marque X	Nota
6. Continuidade e compartilhamento – 10 pontos Considera os próximos encaminhamentos e as possibilidades de continuidade ou ampliação do acompanhamento.	☐ Insuficiente: 0 a 2 ☐ Parcial: 3 a 5 ☐ Adequado: 6 a 7 ☐ Destaque: 8 a 10	____ / 10
PONTUAÇÃO TOTAL		____ / 100

JUSTIFICATIVA OBJETIVA DA AVALIAÇÃO

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) recorrente	[Digite aqui.]
Título da prática	[Digite aqui.]
Categoria	[Digite aqui.]
Unidade educacional	[Digite aqui.]
Resultado ou item contestado	[Digite aqui.]

1. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma objetiva, as razões do recurso e identifique a regra ou o critério que considera aplicado incorretamente.

[Digite aqui.]

2. PEDIDO

Informe claramente a providência solicitada.

[Digite aqui.]

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) recorrente

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

Declaro, para os fins do Edital nº ____/2026 – SME, que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, encontra-se em efetivo exercício nesta unidade educacional e que a prática intitulada “ _____ ” foi desenvolvida no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, no período informado.

Declaro, ainda, que a unidade educacional tem ciência da inscrição e que as evidências apresentadas correspondem aos registros institucionais disponíveis, sem prejuízo da responsabilidade autoral do participante.

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Nome, função, assinatura e carimbo do responsável

ANEXO VII – QUADRO DA PREMIAÇÃO

Categoria	Denominação	Reconhecimentos	Valor por reconhecimento
I	Educação Infantil – CMEIs	2	R\$ 3000,00
II	Educação Infantil – Escolas Municipais	2	R\$ 3000,00
III	Alfabetização – 1º e 2º anos	2	R\$ 3000,00
IV	Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano	2	R\$ 3000,00
V	Gestão Escolar	2	R\$ 3000,00
VI	Gestão Pedagógica	2	R\$ 3000,00
VII	Instituição de Ensino Fundamental – duas modalidades do IDEB	2	R\$ 7000,00

*Na categoria VII, será concedido 1 (um) reconhecimento para a modalidade Maior avanço no IDEB e 1 (um) reconhecimento para a modalidade Maior resultado no IDEB - *o valor premiado nessa modalidade será repassado à/ao presidente APMF que fará a gestão dos recursos coletivamente*.*

ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

As Comissões Organizadora e Avaliadora ficam instituídas por ato próprio deste Edital, com a composição abaixo.

ANEXO VIII-A – COMISSÃO ORGANIZADORA

Nº	Nome	Representação
1	A SER NOMEADA	Secretaria Municipal de Educação
2	A SER NOMEADA	Secretaria Municipal de Educação
3	A SER NOMEADA	Secretaria Municipal de Educação
4	A SER NOMEADA	Secretaria Municipal de Educação
5	A SER NOMEADA	Conselho Municipal de Educação
6	A SER NOMEADA	Conselho Municipal de Educação
7	A SER NOMEADA	Conselho Municipal de Educação
8	A SER NOMEADA	Conselho Municipal de Educação
9	A SER NOMEADA	Núcleo Regional de Educação de Umuarama
10	A SER NOMEADA	Núcleo Regional de Educação de Umuarama

ANEXO VIII-B – COMISSÃO AVALIADORA

Nº	Nome	Formação	Instituição
1	A SER NOMEADA	A SER DIVULGADA]	A SER DIVULGADA
2	A SER NOMEADA	A SER DIVULGADA	A SER DIVULGADA
3	A SER NOMEADA	A SER DIVULGADA	A SER DIVULGADA
4	A SER NOMEADA	A SER DIVULGADA	A SER DIVULGADA
5	A SER NOMEADA	A SER DIVULGADA	A SER DIVULGADA